



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Licitações

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO 05/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

CONTRATADA: IGUACI BATISTA DE CARVALHO - EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.

Valor: R\$ 3.405,16 (três mil quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos) 25% do contrato original, Fundamento legal, nos termos do inciso I, alínea b c/c § 1º, art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 20/07/2011.

### Decretos

#### DECRETO Nº. 023/2011

SÚMULA: Nomeia Os Membros do Conselho Municipal da Saúde  
CMS No exercício de 2011 – 2013.

#### I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: - Marisa Alexandre Martins

Suplente: - Alice das Brotas de Sene Guimarães

#### II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA SAÚDE:

Titular: - Joelma de Fátima Bento do Prado

Suplente: - Juliana Cristina Calixto Pereira

#### III – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE:

Titular: - Ana Claudia Koproski

Suplente: - Amanda Letícia Muchali moreno

#### IV - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ESTADUAL NA ÁREA DA SAÚDE:

Titular: - Ari Dias de Medeiros

Suplente: - Aparecida Arcanjo da Silva

#### V - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SANTANENSE:

Titular: - Daniel Ventura

Suplente: - Leonilda de Fátima Maia

#### VI – REPRESENTANTES DA APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA:

Titular: - Mariza Batista de Almeida Santos

Suplente: - Edna Regina Sebastiana Silva

#### VII - REPRESENTANTES DO LAR SÃO VICENTE DE PAULA:

Titular: - Paulo Aparecido izac

Suplente: Jose Praxedes ribeiro

#### VIII – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Celina Jose da cunha Radoski

Suplente: Maria Tereza dos Santos

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 15 DE JULHO DE 2011.

#### JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº. 025/2011

SÚMULA: Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

O SENHOR JOSE DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a realizar-se no dia 17 de agosto de 2011, no Clube Associação Atlético Santanense, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2011 em Brasília – DF.





### OUTRAS PUBLICAÇÕES

Art. 2º A realização do evento será coordenada pela **Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e pela Emater** que comporão a comissão organizadora, composta por:

I - dois representantes do Poder Executivo municipal;  
Roseli Aparecida Coutinho Alves;  
Dalila Aparecida da Silva Amaro.

II - dois representantes do Poder Legislativo municipal;  
Sirineu Mota Pereira;  
Ney Aparecido Silva.

III – quatro representantes da sociedade civil com sede ou atuação no município.  
José Carlos Vidal;  
Vanessa Issuzu Miyakawa;  
Gregue Jesus de Oliveira;  
Joaquim Otavio Souza.

Art. 3º A Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tratará prioritariamente dos seguintes temas:  
I - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;  
II - Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015; e  
III - Articulação e integração das políticas públicas de juventude.

Art. 4º A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pela Secretaria de Educação do Município de Santana do Itararé, Roseli Aparecida Coutinho Alves, em sua ausência, pelo vice-diretor do Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco, Sirineu Mota Pereira.

Art. 5º A comissão organizadora que trata o art. 2º elaborará e aprovará o regimento interno da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, amparado no regimento nacional e estadual.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.

Art. 6º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 22 DE JULHO DE 2011.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Município de Santana do Itararé – Estado do Paraná

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas e considerando a necessidade de implantar a **Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar** em nosso município através dos procedimentos e critérios utilizados no **EDITAL MDS/SESAN Nº 05/2011**, de forma a efetivar a discussão da Proposta do Plano de Trabalho e observado seus pontos, estabelecidos pelo Edital acima referido;

### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Edital e a Proposta de Trabalho foram lidos e aprovados em plenária;

Art. 2º - Concordar com os destaques apresentados na proposta ao Conselho e aprovado por todos: a localização, as justificativas para implantação da Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar e a caracterização dos projetos e ações de distribuição, comercialização, capacitação e ATER a serem desenvolvidos;

Art. 3º - Definir a participação do Conselho no acompanhamento de todas as atividades, desde a implantação até o funcionamento da Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar e seus projetos e ações.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, Pr, 15 de julho de 2011.

Valter Vaz Silverio  
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável

Realização: **EMATER** emater.pr.gov.br

**BRASIL**  
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Apoio: Prefeitura Municipal **SANTANA DO ITARARÉ**

